



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

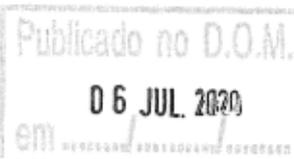
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

De 3 de julho de 2020

Projeto de Resolução nº 18/2020

Autoria da Mesa da Câmara Municipal



AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS, “UP BRASIL - POLICARD”, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a firmar convênio com instituição de prestação de serviços, abaixo discriminada, objetivando atender os servidores, funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, por meio de “Cartão Magnético de Antecipação Salarial”, através de convênio de administração de convênios e benefícios por meio de antecipação salarial, para compras, pagamentos de contas e saque, nos termos do processo administrativo nº 18.090/2019, que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Consoante apurado no processo administrativo nº 18.090/2019, parte integrante da presente Resolução, a instituição de que trata o *caput* deste artigo é a “UP BRASIL - POLICARD”.

Art. 2º O convênio de que trata a presente Resolução reger-se-á pelo disposto no Decreto do Poder Executivo nº 003 de 15 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto em 18 de janeiro de 2010, que regulamenta a operacionalização do cartão antecipação de salário e dá outras providências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07, de 17 de junho de 2020, publicada no D.O.M. de 24 de junho de 2020.



LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 3 DE JULHO DE 2020.

Fernando Ramos
FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo